

PORTARIA Nº 1.928 de 23/10/2023

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE
SERVIDOR COMO MEDIDA CAUTELAR CONFORME
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
INSTAURADO PELA PORTARIA Nº. 1925/2023, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Gilmar Marco Pereira, Prefeito do Município de Campos Novos,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100,
inciso VIII da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO as disposições definidas no artigo 155 da Lei
Complementar nº. 03/2000 – Dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos da
Administração direta e indireta do Município de Campos Novos/SC e dá outras
providências;

CONSIDERANDO a decisão exarada pelo Prefeito Municipal, o
qual entende que a manutenção das atividades exercidas pelo servidor pode influir na
apuração da irregularidade;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar o afastamento preventivo do servidor OMAR
JUNIOR ANTUNES, do exercício do respectivo cargo público, atualmente lotado na
Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo
ser prorrogado por igual período, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, não venha
a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 2º. O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão do Processo Administrativo Disciplina, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/10/2023, data da instauração do processo administrativo disciplinar.

Campos Novos/SC, 23 de outubro de 2023.



GILMAR MARCO PEREIRA

Prefeito Municipal